

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO



2025

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Mantenedora: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Código da Mantenedora: 12614

IES: Centro Universitário SENAI Paraná

Sigla: UniSENAI/PR

Código IES: 1400

Estado: Paraná

Cidade: São José dos Pinhais

Endereço: Av. Rui Barbosa, 5881. Afonso Pena,
São José dos Pinhais/PR

**Vigência do Plano de Desenvolvimento
Institucional (PDI):** 2024-2028

**Vigência do Projeto de Avaliação Institucional
(PAI):** 2024-2026

FICHA TÉCNICA

Fernanda Schevisbiski

Lucilene Moreira Angelo

Marilise Isabele De Paula

Renato Sellaro Dorighello

Núcleo de Regulação e Qualidade

**Comitê Permanente de Avaliação de
Documentos Internos (CPADI)**

DIRIGENTES INSTITUCIONAIS

Representante Legal da Mantenedora: Fabiane
Franciscone

Reitora: Fabiane Franciscone

Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão:
Alessandra Aparecida Campos

Procuradora Institucional: Fernanda Schevisbiski

Presidente da CPA: Rafael Ferreira dos Santos

Aprovado em 08 de abril de 2025.

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O estágio, como previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 2º O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Estágio Supervisionado dos cursos do Centro Universitário SENAI Paraná, adiante denominado UniSENAI/PR.

Art. 3º O Estágio Supervisionado constitui-se no desenvolvimento, pelo estudante, de atividades práticas, exercidas mediante fundamentação teórica prévia ou simultaneamente adquirida.

Art. 4º O estágio poderá ser obrigatório (curricular) ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

- I. Estágio Curricular Obrigatório (supervisionado) é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), cuja carga horária é requisito obrigatório para aprovação e obtenção de diploma.
- II. Estágio Extracurricular não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º Os objetivos do estágio são:

- I. Aprender competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
- II. Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, proporcionando o surgimento de profissionais de acordo com o perfil exigido no atual contexto, capazes de adotar métodos e processos inovadores, metodologias alternativas e de responder necessidades do mercado e às demandas da sociedade;
- III. Completar o processo de ensino-aprendizagem, buscando aprofundar os conhecimentos

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

adquiridos nas diferentes disciplinas do curso através do enfrentamento de situações reais ou situações-problemas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 6º O Estágio Supervisionado contará com a seguinte estrutura:

- I. Núcleo de Orientação Profissional;
- II. Coordenador(a) de Curso;
- III. Professor(a) para a disciplina de Estágio Curricular Obrigatório;
- IV. Estagiário (a);
- V. Supervisor(a) de Estágio na Empresa, designado pela Empresa Concedente.

Art. 7º O Núcleo de Orientação Profissional do Centro Universitário SENAI Paraná, é o órgão coordenador e executor do Estágio Supervisionado dos Cursos da IES, a quem compete atribuir ao Coordenador do Curso os encargos de supervisão do estágio do aluno.

Art. 8º O Estágio Supervisionado poderá ser realizado em organizações legalmente constituídas, tais como órgãos públicos, empresas privadas, organizações estatais, sociedades civis e órgão representativo de classe, autorizado mediante celebração de Termo de Compromisso e Plano de Estágio (ANEXO I) entre estas organizações e o Centro Universitário SENAI Paraná, obedecendo à legislação vigente.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado obrigatoriamente:

- I. Pelo estagiário;
- II. Pelo representante da Empresa Concedente;
- III. Pelo supervisor de Estágio na Empresa;
- IV. Pelo representante da IES, por meio do Núcleo de Orientação Profissional;
- V. Pelo Professor(a) Supervisor do Estágio (Coordenador de Curso).

CAPÍTULO IV

DAS RELAÇÕES DE ESTÁGIO, VALIDADE, DURAÇÃO

Art. 9º O estágio obrigatório (curricular) ou não-obrigatório não criam vínculo empregatício de

qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

- I. Matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior e atestados pela IES;
- II. Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a IES;
- III. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso e plano de estágio.

Art. 10. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

Parágrafo único. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Art. 11. O Estágio Curricular Obrigatório será realizado conforme disciplina prevista na matriz curricular do curso, com carga horária prevista para orientação, somadas às horas de atividade de campo na empresa.

§ 1º A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente (empresa) e o estudante deverá ser compatível com as atividades escolares e ser distribuída em: 4 horas por dia (20h semanais) ou 6 horas por dia (30 h semanais).

§ 2º O limite da carga horária de estágio, não poderá exceder 6 horas, totalizando 30 horas semanais.

Art. 12. A definição das atividades e campos de atuação no estágio curricular obrigatório será orientada pela legislação e normativa específica de cada curso, refletindo as demandas do mercado e garantindo a consonância com o perfil de egresso delineado no Projeto Pedagógico.

Art. 13. A validade e o início do Estágio Supervisionado só ocorrerão após a assinatura das partes do Termo de Compromisso e Plano de Estágio (ANEXO I).

Art. 14. O Termo Aditivo (ANEXO V) pode ser utilizado para acrescentar, complementar ou mudar alguma informação do Termo de Estágio. Podem ser objeto de alteração: o nome do supervisor, do orientador, do valor da bolsa, do plano de atividades, dos horários de trabalho e da data final.

Art. 15. A duração do Estágio Curricular Supervisionado é definida no Projeto Pedagógico do Curso, atendida a legislação vigente.

Art. 16. Quando o estudante finalizar a atividade de Estágio Supervisionado em data anterior a estabelecida no Termo de Compromisso/Aditivo assinado, deverá ser lavrado um Termo de Rescisão

(ANEXO VI) informando a data do desligamento. O documento deve ser entregue ao Núcleo de Orientação Profissional, já devidamente assinado pela empresa concedente e pelo aluno, imediatamente, ou (no máximo) até cinco (05) dias após o encerramento das atividades.

Art. 17. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

CAPÍTULO V

DO APROVEITAMENTO PROFISSIONAL COMO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 18. Somente serão consideradas para fins de aproveitamento, as atividades exercidas durante o período em que o estudante está matriculado na disciplina de Estágio Obrigatório, e desde que atendidos os requisitos previstos no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 19. O estudante que exercer atividade profissional correlata ao seu curso nas condições de: estágio extracurricular, emprego devidamente registrado, autônomo ou empresário, poderá solicitar, quando se exige o cumprimento do Estágio Curricular Obrigatório no respectivo curso e respeitando a legislação vigente, a validação de horas a serem desenvolvidas como aproveitamento.

Art. 20. O requerimento de aproveitamento de atividade como Estágio Curricular Obrigatório deve ser feito em até vinte (20) dias do início da disciplina de estágio obrigatório, através do preenchimento pelo estudante do Termo de Aproveitamento Profissional (ANEXO IV) e apresentação dos seguintes documentos:

- I. Na condição de estágio extracurricular, cópia do Termo de Compromisso e Plano de estágio, correspondente ao período de matrícula na atividade.
- II. Na condição de empregado, cópia da parte da Carteira de Trabalho em que fique configurado seu vínculo empregatício, correspondente ao período de matrícula na atividade.
- III. Na condição de empresário, cópia do Contrato Social, cartão do CNPJ da empresa, comprovando que o estudante participa ou participou do quadro societário da Organização durante o período de matrícula na atividade, e visita técnica do Professor Supervisor da IES.
- IV. Na condição de autônomo, comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal, comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS), carnê de contribuição ao INSS correspondente ao período de matrícula na atividade, e visita técnica do Professor Supervisor da IES.

V. Preencher e entregar ao Núcleo de Orientação Profissional os Relatórios de Atividades do período de Estágio (ANEXO II)

VI. Ao término do período de aproveitamento de atividade como Estágio Curricular Obrigatório, a Ficha de Avaliação de Desempenho (ANEXO III).

§ 1º A validação, os Relatórios de Atividades do período de estágio e a Ficha de Avaliação de Desempenho, a que se refere o caput deste Artigo, deverão ser encaminhados ao Núcleo de Orientação Profissional.

§ 2º O Coordenador de Curso irá deliberar sobre o aproveitamento das horas considerando se as atividades desenvolvidas têm relação direta com os componentes curriculares do curso e podem ser equivalentes ao estágio.

§ 3º O aproveitamento das atividades profissionais como Estágio Curricular Obrigatório não desobriga o acadêmico de realizar e apresentar os relatórios do estágio da disciplina de Estágio Curricular Obrigatório.

§ 4º Uma vez indeferida a validação, o aluno deverá cumprir todas as etapas e atividades relativas ao Estágio Curricular Obrigatório, objeto deste Regulamento.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 21. O Núcleo de Orientação Profissional, representando as obrigações legais da IES, terá as seguintes atribuições:

- I. Assegurar a legalidade do processo de estágio curricular obrigatório (supervisionado) e extracurricular não-obrigatório;
- II. Estabelecer contato direto com os agentes integradores ou dirigentes das Instituições dispostas a receberem estagiário, para viabilizar assinaturas de termos de compromisso;
- III. Identificar e divulgar as oportunidades de Estágio;
- IV. Indicar Professor Supervisor (Coordenador de Curso) da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento, avaliação de desempenho e as atividades do estagiário, visando ao aprimoramento e a solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento;
- V. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

Relatório de atividades;

- VI. Exigir do educando a apresentação de Ficha de Avaliação de Desempenho, no final do estágio;
- VII. Assinar os documentos de encaminhamento de estagiários;
- VIII. Criar e manter um acervo de toda a documentação relativa a cada estagiário e seu respectivo estágio para consulta e posterior comprovação junto aos órgãos fiscalizadores.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR(A) DO CURSO

Art. 22. São atribuições do Professor(a) Supervisor do Estágio (Coordenador de Curso):

- I. Coordenar todas as atividades relacionadas à prática do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.
- II. Analisar e aprovar os Planos de Estágio Supervisionado.
- III. Avaliar se a concedente irá contribuir com os objetivos da formação do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento de estágio de cada aluno através da Ficha de Avaliação de Desempenho e Relatório de Atividades do Estagiário.
- V. Cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(A) DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 23. São atribuições do Professor(a) da disciplina de estágio curricular obrigatório:

- I. Apresentar diretrizes do curso para elaboração do Plano de Estágio a ser desenvolvido pelos estudantes, conforme Projeto Pedagógico de Curso.
- II. Orientar o estudante a desenvolver as atividades fixadas no planejamento da disciplina de Estágio Curricular Obrigatório, e auxiliá-lo quanto às providências a serem tomadas com relação ao levantamento de dados, fontes de consulta e análises a serem efetuadas.
- III. Acompanhar a elaboração e fixar prazos para a apresentação de relatórios do estágio da

disciplina de Estágio Curricular Obrigatório.

IV. Realizar as avaliações e efetuar o lançamento da nota junto ao Sistema de Gestão Escolar da disciplina de Estágio Curricular Obrigatório.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 24. São deveres e responsabilidades do estagiário:

- I. Cumprir a carga horária mínima na forma exigida neste Regulamento.
- II. Preencher e entregar ao Núcleo de Orientação Profissional os relatórios determinados por este regulamento, nos prazos estabelecidos.
- III. Manter atualizadas todas as suas informações cadastrais, tanto em relação à Empresa Concedente quanto à IES.
- IV. Agir com ética, zelo e responsabilidade no relacionamento com a organização propiciadora do estágio, a fim de preservar o bom relacionamento desta com a Instituição de Ensino e, assim, contribuir para a manutenção da possibilidade de estágio para futuros alunos.
- V. Cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO X

DAS ATRIBUIÇÕES DAS EMPRESAS OFERTANTES DE ESTÁGIO

Art. 25. São compromissos requeridos das Empresas ofertantes de estágio:

- I. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- II. Designar um supervisor do estágio na Empresa, preferencialmente com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estagiário no limite ao número máximo em relação ao quadro pessoal da parte concedente, previsto nos termos da Lei nº 11.788/2008.
- III. Aprovar e assinar o Plano de Estágio apresentado pelo estudante estagiário.
- IV. Preencher a Ficha de Avaliação de Desempenho do Estagiário: atribuir conceitos para o período avaliado e assinar.

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

- V. Contratar, em favor do aluno estagiário, seguro contra acidentes pessoais, em conformidade com a Lei 11.788/2008.
- VI. Conceder ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Se duração inferior a 1 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional.
- VII. Permitir que a IES possa verificar as condições em que se realiza o estágio.

CAPÍTULO XI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26. Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo de Orientação Profissional ou por órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 27. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO I

Estágio Supervisionado do Centro Universitário SENAI Paraná

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO (TCE) E PLANO DE ESTÁGIO (é obrigatório o preenchimento digitado)

O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e Plano de Estágio tem por objetivo formalizar, por intermédio do Núcleo de Orientação Profissional do Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR, a realização de atividade de formação profissional entre a **CONCEDENTE** e o **ESTUDANTE**, nos termos da Lei nº 11.788/08 e demais normativas reguladoras.

Dados da Instituição de Ensino	
Nome: Centro Universitário SENAI Paraná	CNPJ: 03.776.284/0001-09
<input type="checkbox"/> Curitiba – Campus da Indústria Endereço: Av. Comendador Franco, 1.341 Jardim Botânico, Curitiba/PR 80.215-090	<input type="checkbox"/> Curitiba – Cidade industrial Endereço: Rua Senador Accioly Filho, 298 Cidade Industrial - Curitiba/PR 81.310-000
<input type="checkbox"/> São José dos Pinhais Endereço: Av. Rui Barbosa, Nº 5.881 Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR 83.040-550	<input type="checkbox"/> Londrina Endereço: Travessa João Alberto, 90, Bancários - Londrina/PR 86.062-070
Representante: Juliana de Melo F. Prestes Núcleo de Orientação Profissional	
Dados da Unidade Concedente	
Razão Social:	
CNPJ:	Setor:
Endereço:	CEP:
Cidade/UF:	Fone:
Representante Legal:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados do Estagiário	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	Cidade/UF:
Curso:	Semestre:
Email:	Telefone:

Pela assinatura do presente instrumento, as partes supracitadas comprometem-se em observar e respeitar as cláusulas e condições do **ESTÁGIO SUPERVISIONADO** que se seguem:

Cláusula 1^a Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio aos alunos matriculados na Instituição de Ensino, junto à Unidade Concedente, o qual obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, possibilitando o exercício das atividades de Estágio, estando o presente de acordo com o que determina a Lei 11.788/08 de 25 de setembro de 2008.

Cláusula 2^a Celebra-se o presente Termo de Compromisso de Estágio entre o Estudante e a Unidade Concedente, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, nos termos do artigo 3º da Lei 11.788/08, o qual constituirá comprovante de inexistência de vínculo empregatício.

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

Cláusula 3^a A vigência deste Termo de Compromisso de Estágio será de _____ a _____ podendo ser rescindido pela Unidade Concedente ou pelo Estagiário, ou ser prorrogado até que totalize no máximo dois (02) anos, com a emissão de um Termo Aditivo com a interveniência expressa da IES.

Cláusula 4^a O Plano de Estágio, elaborado de acordo entre o estagiário, a unidade concedente e a IES, é incorporado na sua primeira fase, a este Termo de Compromisso (TCE), e por meio de Termo aditivo, incorporados às fases seguintes.

Plano de Estágio							
<input type="checkbox"/> Estágio Curricular Obrigatório			<input type="checkbox"/> Estágio Extracurricular não Obrigatório				
Horário do Estágio							
Dia da Semana	Manhã		Tarde		Noite		Carga Horária Diária
Segunda-Feira	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
Terça-Feira							
Quarta-Feira							
Quinta-Feira							
Sexta-Feira							
Sábado							
Domingo							
Carga Horária Semanal:							
Valor da Bolsa Auxílio:			Benefícios:				
Supervisor(a) na Unidade Concedente							
Nome do Supervisor da Empresa:							
Nome da Graduação do Supervisor:							
Cargo/Função:							
E-mail:							
Telefone:							
Professor(a) Orientador(a) na Instituição de Ensino							
Nome do Coordenador(a) de Curso:							
E-mail:							
Telefone:							
Atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário(a)							

Cláusula 5^a No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao Estagiário:

- Cumprir, como todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio;
- Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação acadêmica, sempre que solicitado pela Unidade Concedente;
- Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Unidade Concedente e à Instituição de Ensino;
- Informar, de imediato, quaisquer alterações na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino e à Unidade Concedente 1 (uma) via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;

São José dos Pinhais – Av. Rui Barbosa, 5881 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR | 83.040-550

CIC – Rua Senador Accioly Filho, 298, Cidade Industrial - Curitiba/PR | 81.310-000

Curitiba – Av. Comendador Franco, 1.341, Jd. Botânico, Curitiba/PR | 80.215-090

Londrina – Travessa João Alberto, 90, Bancários - Londrina/PR | 86062-07

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

g) Preencher e entregar a Coordenação de Orientação Profissional os relatórios de atividades e Ficha de Avaliação de Desempenho do período de estágio.

Cláusula 6^a No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá à Unidade Concedente proporcionar ao Estagiário, atividades de aprendizagem compatíveis com o Plano de Estágio, bem como, fornecer subsídios que possibilitem à Instituição de Ensino o acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio.

Cláusula 7^a Constituem motivos para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a) A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- c) Descumprimento ou agressão às normas legais vigentes.

Cláusula 8^a Na vigência do estágio, a Unidade Cedente providenciará e custeará um seguro contra acidentes pessoais em favor do Estagiário, ficando a Instituição de Ensino isenta da responsabilidade de qualquer natureza, inclusive a constante no Parágrafo único do Art. 9º da Lei 11.788/2008:

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela Instituição de Ensino.

Cláusula 9^a Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o (a) ESTAGIÁRIO (a) estará incluído (a) na cobertura de seguro contra acidentes pessoais proporcionada pela apólice nº _____ da Companhia de seguros _____.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, contendo o TERMO DE COMPROMISSO e o PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO, em três vias de igual forma e teor.

_____, ____ de _____ de 202__.

UNIDADE CONCEDENTE
(Assinatura e carimbo)

CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI PARANÁ –
UNISENAI/PR
(Assinatura e carimbo)

SUPERVISOR(A) NA EMPRESA
(Assinatura e carimbo)

PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO
(Assinatura e carimbo)

ESTAGIÁRIO(A)
(Assinatura)

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

ANEXO II

Estágio Supervisionado do Centro Universitário SENAI Paraná

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PERÍODO DE ESTÁGIO

(preenchimento pelo/a Supervisor/a da Unidade Concedente, estudante e Professor/a Orientador/a)

Dados da Instituição de Ensino				
Nome: Centro Universitário SENAI Paraná		CNPJ: 03.776.284/0001-09		
<input type="checkbox"/> Curitiba - Campus da Indústria		<input type="checkbox"/> Curitiba - Cidade Industrial		
<input type="checkbox"/> São José Dos Pinhais		<input type="checkbox"/> Londrina		
Professor Orientador:				
Dados da Unidade Concedente				
Razão Social:				
Supervisor da Empresa:				
Dados do Estagiário(a)				
Nome:				
Curso:			Período:	
Período avaliativo: / /20 a: / /20				
Preenchimento pelo(a) Supervisor(a) da Unidade Concedente				
1	2	3	4	5
Questões sobre as atividades de estágio				
Compatibilidade com o Plano de Estágio				
Compatibilidade com o curso e período que frequência				
Responsabilidade do estudante com as atividades que lhe foram conferidas				
Cuidado do estudante com o ambiente que trabalha				
Avaliação geral da contribuição do estudante para área que atua				
Preenchimento pelo Estudante				
1	2	3	4	5
Questões sobre as atividades de estágio				
Compatibilidade com o Plano de Estágio				
Participação proporcionada em situações reais de vida e ao mundo do trabalho				
Contribuição para o desenvolvimento de seu senso de convivência e integração com outras pessoas				
Contribuição da atividade realizada para a sua escolha profissional				
Avaliação geral do período de estágio				
Preenchimento pelo(a) Professor(a) Orientador(a) da IES				
1	2	3	4	5
Questões sobre as atividades de estágio				
Compatibilidade com o Plano de Estágio				
Alinhamento da vivência do estudante no período do estágio e das atividades desenvolvidas com o plano pedagógico do curso				
Considerações, se necessário:				

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

_____ , ____ de ____ de 202_.

Estagiário

Professor Supervisor de Estágio

Supervisor Unidade Concedente

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

ANEXO III

Estágio Supervisionado do Centro Universitário SENAI Paraná

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

(preenchimento pelo/a Supervisor/a do Estágio na Unidade Cedente)

Dados da Instituição de Ensino	
Nome: Centro Universitário SENAI Paraná	CNPJ: 03.776.284/0001-09
<input type="checkbox"/> Curitiba - Campus da Indústria	<input type="checkbox"/> Curitiba - Cidade Industrial
<input type="checkbox"/> São José Dos Pinhais	<input type="checkbox"/> Londrina
Professor Orientador:	
Dados da Unidade Concedente	
Razão Social:	
Supervisor da Empresa:	
Dados do(a) Estagiário(a)	
Nome:	
Curso:	Período:

Preenchimento pelo(a) Supervisor(a) da Unidade Concedente

Como supervisor(a) imediato do estagiário(a), como você avalia o desempenho dele(a) em relação às expectativas na Unidade Concedente?

- Foram superadas;
- Foram atendidas plenamente;
- Foram atendidas parcialmente (especificar abaixo)
- Não foram atendidas (especificar abaixo)

Comentários:

Defina sua avaliação para os diversos aspectos em acordo ao Plano de Estágio, considerando:

A - Ótimo; B - Bom; C - Suficiente; D - Insuficiente; E - Inadequado

Aspectos ético-profissionais e comportamentais	Avaliação				
	A	B	C	D	E
1. Adaptação: adaptou-se à(s) equipe(s) de trabalho, às eventuais alterações na forma ou condições de execução de tarefas, bem como às novas ideias.					
2. Capacitação Técnica: os conhecimentos teóricos e práticos (experiência que já possuía ou adquiriu e utilizou) demonstrados no desenvolvimento de atividades programadas.					
3. Aprendizagem Prática: Demonstrou capacidade de aprendizagem com a prática das tarefas às quais ele fora envolvido, de forma eficiente, agregando valor de aprendizado à sua capacitação técnica					
4. Qualidade: demonstrou preocupação com a qualidade do trabalho que realizou e com a melhoria de sua capacidade de realizar, tendo em vista as condições oferecidas e as expectativas.					
5. Comunicabilidade: transmitiu suas ideias de forma clara e precisa, sem ambiguidades, tanto oralmente quanto por escrito, com linguagem adequada.					

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

6. Dedicação: demonstrou empenho, interesse e envolvimento nas tarefas que executou, mostrando rapidez de entendimento das tarefas delegadas, assim como na execução das atividades previstas.				
7. Iniciativa: tomou decisões ou atuou com independência técnica, demonstrando rapidez, facilidade em entender, interpretar e pôr em prática instruções verbais e escritas. Buscou soluções e criou oportunidades para aprender.				
8. Organização: demonstrou ser organizado, quer na abordagem das tarefas, quer adotando (ou buscando) métodos de trabalho na execução delas, atendendo aos prazos para a entrega dos resultados.				
9. Responsabilidade: tomou cuidados no uso das instalações, materiais, equipamento ou quaisquer outros bens de propriedade da empresa. Observou suas normas e regulamentos internos.				
10. Sociabilidade: habilidade no relacionamento pessoal com os colegas, demonstrando autocontrole emocional e bom senso ao enfrentar situações difíceis.				

No que se refere à postura profissional, assinalar as maiores qualidades identificadas no estagiário:

<input type="checkbox"/> Interesse pelo trabalho	<input type="checkbox"/> Iniciativa	<input type="checkbox"/> Conhecimento técnico
<input type="checkbox"/> Produtividade	<input type="checkbox"/> Qualidade do trabalho	<input type="checkbox"/> Disciplina
<input type="checkbox"/> Assiduidade	<input type="checkbox"/> Apresentação pessoal	<input type="checkbox"/> Pontualidade
Outras, se houver:		

_____, ____ de _____ de 202_.

UNIDADE CONCEDENTE
(Assinatura e carimbo)

SUPERVISOR(A) NA UNIDADE CONCEDENTE
(Assinatura e carimbo)

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

ANEXO IV

Estágio Supervisionado do Centro Universitário SENAI Paraná

TERMO DE APROVEITAMENTO PROFISSIONAL

(é obrigatório o preenchimento digitado.)

O presente Termo de Aproveitamento Profissional tem por objetivo formalizar, por intermédio do Núcleo de Orientação Profissional do Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR, o aproveitamento de atividade profissional do ESTUDANTE, durante o período em que está matriculado na disciplina de Estágio Obrigatório, conforme previsto no Regulamento do Estágio Supervisionado UniSENAI.

Dados da Instituição de Ensino	
Nome: Centro Universitário SENAI Paraná	CNPJ: 03.776.284/0001-09
<input type="checkbox"/> Curitiba – Campus da Indústria Endereço: Av. Comendador Franco, 1.341 Jardim Botânico, Curitiba/PR 80.215-090	<input type="checkbox"/> Curitiba – Cidade industrial Endereço: Rua Senador Accioly Filho, 298 Cidade Industrial - Curitiba/PR 81.310-000
<input type="checkbox"/> São José dos Pinhais Endereço: Av. Rui Barbosa, Nº 5.881 Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR 83.040-550	<input type="checkbox"/> Londrina Endereço: Travessa João Alberto, 90, Bancários - Londrina/PR 86.062-070
Representante: Juliana de Melo F. Prestes Núcleo de Orientação Profissional	
Dados do Estudante	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	Cidade/UF:
Curso:	Semestre:
Email:	Telefone:
Marque a opção correspondente ao Aproveitamento Profissional requerido:	
<input type="checkbox"/> Emprego	<input type="checkbox"/> Autônomo
<input type="checkbox"/> Estágio Extracurricular	<input type="checkbox"/> Empresário
Dados da Unidade que o estudante atua	
Razão Social:	
CNPJ:	Setor:
Endereço:	CEP:
Cidade/UF:	Fone:
Representante Legal:	
Telefone:	E-mail:
Dados do Aproveitamento Profissional para o Estágio Obrigatório	
Função/cargo do estudante:	
Período a ser computado para a dispensa: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____	
Total de horas solicitadas para a dispensa _____	
Plano de estágio	
Descrição das atividades desempenhadas no ambiente profissional que o estudante atua durante o período de aproveitamento de estágio obrigatório (correlatas ao curso):	

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

(O preenchimento deve ser realizado pela Unidade Concedente. Somente no caso de empresário/autônomo, poderá ser preenchido pelo Professor(a) Supervisor da IES.)

Preenchimento sob responsabilidade do Supervisor(a) da Empresa	
Nome:	
Cargo:	E-mail:
Avaliação das atividades desempenhadas no ambiente profissional que o estudante atua durante o período de aproveitamento de estágio obrigatório (correlatas ao curso):	
Preenchimento sob responsabilidade do Professor(a) Supervisor(a) da IES	
Nome:	
E-mail:	
Avaliação das atividades desempenhadas no ambiente profissional que o estudante atua durante o período de aproveitamento de estágio obrigatório (correlatas ao curso):	

Documentos a serem anexados pelo estudante	
I. Na condição de estágio extracurricular , cópia do Termo de Compromisso e Plano de estágio, correspondente ao período de matrícula na atividade.	
II. Na condição de empregado , cópia da parte da Carteira de Trabalho em que fique configurado seu vínculo empregatício, correspondente ao período de matrícula na atividade.	
III. Na condição de empresário , cópia do Contrato Social, cartão do CNPJ da empresa, comprovando que o estudante participa ou participou do quadro societário da Organização durante o período de matrícula na atividade, e visita técnica do Professor Supervisor da IES.	
IV. Na condição de autônomo , comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal, comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS), carnê de contribuição ao INSS correspondente ao período de matrícula na atividade, e visita técnica do Professor Supervisor da IES.	
V - Preencher e entregar ao Núcleo de Orientação Profissional os Relatórios de Atividades do período de Estágio (ANEXO II)	
VI - Ao término do período de aproveitamento de atividade como Estágio Curricular Obrigatório, a Ficha de Avaliação de Desempenho (ANEXO III).	

_____, ____ de ____ de 20__.

UNIDADE CONCEDENTE
(Assinatura e carimbo)

CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI PARANÁ –
UNISENAI/PR
(Assinatura e carimbo)

SUPERVISOR(A) NA UNIDADE CONCEDENTE
(Assinatura e carimbo)

PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) NA IES
(Assinatura e carimbo)

ESTAGIÁRIO(A)
(Assinatura)

São José dos Pinhais – Av. Rui Barbosa, 5881 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR | 83.040-550
CIC – Rua Senador Accioly Filho, 298, Cidade Industrial - Curitiba/PR | 81.310-000
Curitiba – Av. Comendador Franco, 1.341, Jd. Botânico, Curitiba/PR | 80.215-090
Londrina – Travessa João Alberto, 90, Bancários - Londrina/PR | 86062-07

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
 Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

ANEXO V

Estágio Supervisionado do Centro Universitário SENAI Paraná

TERMO ADITIVO (é obrigatório o preenchimento digitado)

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar, por intermédio do Núcleo de Orientação Profissional do Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR, as condições previamente pactuadas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e Plano de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788/08 e demais normativas reguladoras.

Dados da Instituição de Ensino	
Nome: Centro Universitário SENAI Paraná	CNPJ: 03.776.284/0001-09
<input type="checkbox"/> Curitiba – Campus da Indústria Endereço: Av. Comendador Franco, 1.341 Jardim Botânico, Curitiba/PR 80.215-090	<input type="checkbox"/> Curitiba – Cidade industrial Endereço: Rua Senador Accioly Filho, 298 Cidade Industrial - Curitiba/PR 81.310-000
<input type="checkbox"/> São José dos Pinhais Endereço: Av. Rui Barbosa, Nº 5.881 Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR 83.040-550	<input type="checkbox"/> Londrina Endereço: Travessa João Alberto, 90, Bancários - Londrina/PR 86.062-070
Representante: Juliana de Melo F. Prestes Núcleo de Orientação Profissional	
Dados da Unidade Concedente	
Razão Social:	
CNPJ:	Setor:
Endereço:	CEP:
Cidade/UF:	Fone:
Representante Legal:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados do Estagiário	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	Cidade/UF:
Curso:	Semestre:
Email:	Telefone:

Pela assinatura do presente instrumento, as partes supracitadas comprometem-se em observar e respeitar as cláusulas e condições do **ESTÁGIO SUPERVISIONADO** que se seguem:

Cláusula 1^a Fica alterada a duração do período de estágio constante no Termo de Compromisso de Estágio, passando o mesmo a vigorar de _____ a _____.

Cláusula 2^a Permanece o (a) ESTAGIÁRIO (a) incluído (a) na cobertura de seguro contra acidentes pessoais da Companhia de seguros, mencionada na cláusula 8^a do Termo de Compromisso.

Cláusula 3^a Incorpora as alterações desse Plano de Estágio, elaborado de acordo entre o estagiário, a unidade concedente e a IES, ao Termo de Compromisso de estágio.

Plano de Estágio

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

<input type="checkbox"/> Estágio Curricular Obrigatório			<input type="checkbox"/> Estágio Extracurricular não Obrigatório				
Horário do Estágio							
Dia da Semana	Manhã		Tarde		Noite		Carga Horária Diária
Segunda-Feira	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
Terça-Feira							
Quarta-Feira							
Quinta-Feira							
Sexta-Feira							
Sábado							
Domingo							
Carga Horária Semanal:							
Valor da Bolsa Auxílio:			Benefícios:				
Supervisor(a) na Unidade Concedente							
Nome do Supervisor da Empresa:							
Nome da Graduação do Supervisor:							
Cargo/Função:							
E-mail:				Telefone:			
Professor(a) Supervisor(a) na Instituição de Ensino							
Nome:							
E-mail:				Telefone:			
Atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário(a)							
<hr/> <hr/> <hr/>							

Permanecem inalteradas as demais cláusulas Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres, as partes assinam este instrumento, em três vias de igual forma e teor.

_____, ____ de _____ de 202__.

UNIDADE CONCEDENTE
(Assinatura e carimbo)

CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI PARANÁ –
UNISENAI/PR
(Assinatura e carimbo)

SUPERVISOR(A) NA EMPRESA
(Assinatura e carimbo)

PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO
(Assinatura e carimbo)

ESTAGIÁRIO(A)
(Assinatura)

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

ANEXO VI

Estágio Supervisionado do Centro Universitário SENAI Paraná

TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO

(é obrigatório o preenchimento digitado)

Dados da Instituição de Ensino	
Nome: Centro Universitário SENAI Paraná	CNPJ: 03.776.284/0001-09
<input type="checkbox"/> Curitiba – Campus da Indústria Endereço: Av. Comendador Franco, 1.341 Jardim Botânico, Curitiba/PR 80.215-090	<input type="checkbox"/> Curitiba – Cidade industrial Endereço: Rua Senador Accioly Filho, 298 Cidade Industrial - Curitiba/PR 81.310-000
<input type="checkbox"/> São José dos Pinhais Endereço: Av. Rui Barbosa, Nº 5.881 Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR 83.040-550	<input type="checkbox"/> Londrina Endereço: Travessa João Alberto, 90, Bancários - Londrina/PR 86.062-070
Representante: Juliana de Melo F. Prestes Núcleo de Orientação Profissional	
Dados da Unidade Concedente	
Razão Social:	
CNPJ:	Setor:
Endereço:	CEP:
Cidade/UF:	Fone:
Representante Legal:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados do Estagiário	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	Cidade/UF:
Curso:	Semestre:
Email:	Telefone:

QUEM ESTÁ SOLICITANDO A RESCISÃO DO CONTRATO?

- Empresa Estagiário

MOTIVOS DA RESCISÃO:

- Efetivação
 Inadaptação às atividades/horário
 Conclusão do período de estágio
 Situação irregular (trancamento/desistência/conclusão/transferência de curso ou instituição de ensino)
 Outros, especifique:
-
-
-

AVALIE O DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO:

<input type="checkbox"/> Inadequado	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> Suficiente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Ótimo
-------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------	--------------------------------

São José dos Pinhais – Av. Rui Barbosa, 5881 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR | 83.040-550

CIC – Rua Senador Accioly Filho, 298, Cidade Industrial - Curitiba/PR | 81.310-000

Curitiba – Av. Comendador Franco, 1.341, Jd. Botânico, Curitiba/PR | 80.215-090

Londrina – Travessa João Alberto, 90, Bancários - Londrina/PR | 86062-070

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

De acordo com a informação notificada pelo _____ (concedente, estagiário), a partir de ___/___/___ encerra-se o Termo de Compromisso de Estágio ou último Aditivo, firmado entre as partes supra, em conformidade com o disposto na Lei 11.788 de 2008.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do TERMO DE RESCISÃO, as partes assinam-nos em 03 (três) vias de igual teor e forma.

_____, ___ de _____ de 202_.

UNIDADE CONCEDENTE
(Assinatura e carimbo)

SUPERVISOR(A) NA EMPRESA
(Assinatura e carimbo)

CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI PARANÁ – UNISENAI/PR
(Assinatura e carimbo)

PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO
(Assinatura e carimbo)